



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.006274/2013-23

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74** e estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil CEP 38.400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional o Sr. Antônio Carlos Allig, portador do RG 6.029.200.414 SSP/RS e inscrito no CPF 434.091.300-63 e pela sua Analista de Negócios a Srª Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.512.664 PC/MG e inscrita no CPF 094.762.446, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2013 de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006274/2013-23, na modalidade Pregão Eletrônico nº 155/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação, em caráter excepcional**, do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, de **03/10/2018 até 03/02/2019, sem alteração nos preços**.

1.1.1. Por se tratar de Termo Aditivo de prorrogação excepcional, está sujeito a extinção antecipada no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo estimado de vigência, conforme orientação no Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 17.036,40** (dezesete mil trinta e seis reais e quarenta centavos), conforme a seguinte tabela:

DESCRIÇÃO	QTDE (MENSAL)	VALOR (R\$)		
		UNIT.	MENSAL	4 MESES
Chamadas VC 1	1.000 minutos	0,5037	503,72	2.014,88
Chamadas VC 2	1.000 minutos	0,607	606,52	2.426,08
Chamadas VC 3	1.000 minutos	0,915	914,92	3.659,68
Assinatura + Gerenciador via Web	122 linhas	14,289	1.743,28	6.973,12
Assinatura do serviço de dados para acesso à Internet com velocidade mínima de 100 MB	37 linhas	13,261	490,66	1.962,64
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>4.259,10</b>	<b>17.036,40</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8100; Número Empenho Siafi nº 2018NE800040.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior  
Reitor

#### ALGAR TELECOM S/A

Antônio Carlos Allig  
Coordenador Regional

#### ALGAR TELECOM S/A

Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues  
Analista de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Allig, Usuário Externo**, em 24/09/2018, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 24/09/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 24/09/2018, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0728944** e o código CRC **A8C10167**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.006274/2013-23

SEI nº 0728944